

Assunto: **Re: Fwd: Pregão Eletrônico n.º 008/204 - Esclarecimentos**
De: <gabineteprefeito@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>
Para: Departamento de Licitações - MNES
<licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>
Data: 28/02/2024 16:06



Boa tarde, tudo bem? Em resposta aos questionamentos:

- Visto que temos nova convenção coletiva da categoria, onde reajustou os salários e benefícios da mesma, perguntamos: - Qual convenção coletiva deveremos utilizar, 2023 ou 2024? Caso seja a de 2023, poderá a empresa vencedora, solicitar repactuação no momento da assinatura do contrato?

R: Conforme descrito no Anexo I - Termo de Referencia, devera ser utilizada para Composição da remuneração a convenção coletiva de trabalhos terceirizados VIGENTE.

- Quais serão as atividades à serem realizadas pelos zeladores? Importante destacar, que caso sejam apenas atividades de limpeza, a função à ser contratada, será a de servente de limpeza, que possui remuneração inferior em 59,11% ao de zelador. Caso as atividades sejam as de zeladoria, onde incluem além dos serviços de limpeza, serviços de pequenos reparos, bem como recebimento de encomendas e acompanhamento de pessoas no interior dos locais da prestação dos serviços. Será necessária a revisão do valor máximo estipulado em edital. Destacamos que o valor máximo estipulado para a função de Zelador está aquém dos praticados no mercado, ou seja, não contemplam todos os custos envolvidos na contratação, sejam eles de natureza trabalhista, fiscal e tributária. Diante do exposto, favor informar qual a função deverá ser cotada, servente de limpeza ou zelador.

R: As funções são de acordo com o CBO5141-20, sendo apenas atividades de limpeza.

- O edital de embasamento informa que os materiais serão fornecidos pela CONTRATANTE, porém em momento algum, informa sobre o fornecimento de equipamentos e utensílios necessários para a realização dos serviços. Tais insumos serão fornecidos pela CONTRATANTE?

R: Conforme descrito no Anexo I - Termo de Referencia, no item 10.4 - Todos os materiais de consumo necessários para as atividades de limpeza serão fornecidos pelo Contratante.

- Haverá necessidade de pagamento de adicional de insalubridade ou periculosidade para alguma função à ser contratada?

R: A composição da remuneração deve ser de acordo com a Convenção.

Att, MARCIELE ARNAUTS

Em 27/02/2024 12:59, Departamento de Licitações - MNES escreveu:

Boa tarde, favor responder aos questionamentos da empresa e colocar o email de licitação em cópia.

At.te.

Esta mensagem, incluindo os seus anexos, destinatários e remetentes, contém informações destinadas a indivíduo e propósito específicos, podendo conter informações privilegiadas e/ou de caráter sigiloso/confidencial em decorrência da Lei n. 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas, visto o disposto no artigo 153 do Código Penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, informe-nos e apague-a, sendo extremamente proibido a copia ou divulgação seu conteúdo sob pena de responder judicialmente.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente!

Departamento de Licitações e Contratos

Telefone (46) 3546-1144

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

----- Mensagem original -----

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 008/204 - Esclarecimentos

Data: 27/02/2024 12:11

De: licitacao@grupoelo.com.br

Para: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Prezada Comissão de licitações, bom dia.

Vimos através deste solicitar os seguintes esclarecimentos referentes ao Pregão em epígrafe.

- Visto que temos nova convenção coletiva da categoria, onde reajustou os salários e benefícios da mesma, perguntamos: - Qual convenção coletiva deveremos utilizar, 2023 ou 2024? Caso seja a de 2023, poderá a empresa vencedora, solicitar repactuação no momento da assinatura do contrato?

- Quais serão as atividades à serem realizadas pelos zeladores? Importante destacar, que caso sejam apenas atividades de limpeza, a função à ser contratada, será a de servente de limpeza, que possui remuneração inferior em 59,11% ao de zelador. Caso as atividades sejam as de zeladoria, onde incluem além dos serviços de limpeza, serviços de pequenos reparos, bem como recebimento de encomendas e acompanhamento de pessoas no interior dos locais da prestação dos serviços. Será necessária a revisão do valor máximo estipulado em edital. Destacamos que o valor máximo estipulado para a função de Zelador está aquém dos praticados no mercado, ou seja, não contemplam todos os custos envolvidos na contratação, sejam eles de natureza trabalhista, fiscal e tributária. Diante do exposto, favor informar qual a função deverá ser cotada, servente de limpeza ou zelador.

- O edital de embasamento informa que os materiais serão fornecidos pela CONTRATANTE, porém em momento algum, informa sobre o fornecimento de equipamentos e utensílios necessários para a realização dos serviços. Tais insumos serão fornecidos pela CONTRATANTE?

- Haverá necessidade de pagamento de adicional de insalubridade ou periculosidade para alguma função à ser contratada?

Agradeço desde já e fico no aguardo de vossas considerações.

Att,

Guilherme Souza

Grupo Elo